
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02-2023

Processo Seletivo Público 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 16 a 16.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 02/2022, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 7684/2023 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 02/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 16.5 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Agente Comunitário de Saúde (Bairro Jardim Iguaçu US Guilhermina Mazzali Guaida)		
NOME	Inscrição	Ordem Clas.
JÉSSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	011.701.622-49	2º AFRO
IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	011.701.569-75	3º AFRO
DANIELA CRISTINA GUIMARAES DE LIMA	011.701.562-26	4º AFRO
ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	011.701.619-92	5º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Santos Dumont)		
NOME	Inscrição	Ordem Clas.
MAYDZA GABRIELLE CUSTODIO DA COSTA	011.701.568-07	2º AFRO
Agente Comunitário de Saúde (Bairro Divinéia US Ubirajara Elias Roque)		
NOME	Inscrição	Ordem Clas.
FABIANE ALVES MIKODA	011.701.565-59	2º AFRO
ELAINE LOURENÇO DE MELLO SOUZA	011.701.575-88	3º AFRO
VANESA GAMA	011.701.622-57	4º AFRO
LILIAN GAMA CARVALHO	011.701.612-50	5º AFRO
GRACIELE CRISTINA RICHTER	011.701.624-36	6º AFRO

Data: **02/5/2023 a 12/5/2023**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração**
Departamento de Recursos Humanos

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060**
Paranaguá – Paraná

Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e

- fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- g) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia para ACS comprovante da data da inscrição;
- m) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- s) Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

LEI Nº 11.350, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

... Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

Paranaguá, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:E8242695

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2023. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>